

TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 14/SEDAM-CODEF

Apresentação do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Plano Operacional Anual - POA

- o Portaria SEDAM n° 137 de 21 de março de 2024;
- o Instrução Normativa MMA n° 05 de 11 de dezembro de 2006;
- o Resolução Conama n° 406 de 02 de fevereiro de 2009;
- o Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012;
- o Decreto Estadual n° 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o Lei Estadual n° 3.686 de 08 de dezembro de 2015;
- o Decreto Estadual n° 23.481 de 28 de dezembro de 2018.

1. FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS FLORESTAIS DIGITAIS (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/RO):

- o Conforme o Termo de Referência - TR N°01/SEDAM-CODEF disponível (<http://www.sedam.ro.gov.br/codef/>);
- o Realizar o **Peticionamento - Processo novo**, observando as regras do SEI/RO disponível (<https://sei.ro.gov.br/>);
- o **Cumprimento de pendências**, conforme o **item 4** do TR N°01/SEDAM-CODEF.

2. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL (ORIGINAL) NA SEGUINTE ORDEM:

- o **Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF** com solicitação de análise, vistoria e aprovação do projeto. Assinatura reconhecida em cartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica ao lote;
- o Comprovante de pagamento da **taxa de análise** - 2 UPFs (Lei Estadual n° 3.941/2016);
- o Comprovante de pagamento da **taxa vistoria** (Lei Estadual n° 3.941/2016);
- o Comprovante de pagamento da **taxa emissão de AUTEX** (Lei Estadual n° 3.941/2016);
- o **CEPROF** do manejo e do explorador;
- o Documentos de **identificação do proprietário** (RG e CPF);
- o Cadastro Técnico Federal - **CTF** do proprietário;

- o Documentos de identificação do representante legal (RG e CPF) caso houver;
- o Contrato/estatuto social da empresa a última alteração, caso houver;
- o Documentos pessoais do sócio administrador (representante legal);
- o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, caso houver;
- o Procuração pública (caso houver) tem que ser **específica para a SEDAM e o nº do lote com menos de 1(um) ano;**
- o Documentos hábeis para a **comprovação da posse** ou **propriedade do imóvel rural**, expedida a menos de 30 dias do protocolo, perante o órgão ambiental (**Decreto Estadual nº 19.989/2015**) e documentos exigidos;
- o **Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada - TRMFM** averbado à margem da matrícula do imóvel ou registrado em Cartório de Títulos e Documentos, conforme Decreto Estadual nº 23.481/2018;
- o Cadastro Ambiental Rural - **CAR**;
- o **Habilitação profissional (CREA/RO)** do responsável técnico;
- o Cadastro Técnico Federal - **CTF** do responsável técnico;
- o Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** separadas de elaboração e execução;
- o **Contrato de Arrendamento** registrado no Cartório de Títulos e Documentos(se for o caso);
- o **Projeto do técnico do PMFS e POA** assinados de forma separados (.pdf);
- o Croqui de **acesso à propriedade rural** (.pdf);
- o **Carta Imagem** (.pdf);
- o **Mapa da propriedade** indicando distância do lote às Terras Indígenas - TI e as Unidades de Conservação - UC (.pdf);
- o **Inventário florestal** censitário (I.F. 100%) em formato planilhas (arquivo.ZIP);
- o Arquivos de **dados vetoriais** (*Shapefiles*);
- o Outros **documentos pertinentes** ao processo.

ESPECIFICIDADES DOCUMENTAIS DO IMÓVEL RURAL

- o Título, **sob condição resolutiva**. A SEDAM solicitará manifestação do INCRA/RO de acordo o § 1º do Art. 1º do Decreto Estadual nº 19.989/2015;
- o Documento do imóvel com **indisponibilidade judicial**. A SEDAM acompanha o Parecer Jurídico;
- o Documento do imóvel **com espólio** deve-se apresentar o **Formal de Partilha ou/e Termo de Compromisso de inventariante**. A SEDAM acompanha o Parecer nº 48/2020/PGE-PAMB (0028.406219/2020-62);
- o Documento do imóvel com **matrícula com registro anterior**. Apresentar a matrícula anterior.

PROCEDIMENTOS NO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS - SINAFLOR

- o O cadastro do projeto no Sinaflor deverá ser realizado após a vistoria técnica do PMFS/POA;
- o Acessar os **Manuais do Sistema Sinaflor**;
- o O proprietário/proponente deverá apresentar a SEDAM, antes da emissão da AUTEX, **quem será o executor da exploração florestal**, ou seja, o detentor do projeto;
- o Caso o **detentor da AUTEX seja um terceiro**, apresentar **arrendamento no SINAFLOR** com Contrato de Arrendamento registrado no Cartório de Títulos (Decreto Federal nº 59.566, de 14 de novembro de 1966);
- o Cadastro de empreendimento no SINAFLOR **deve incluir a área total do imóvel do CAR**, município e endereço rural;
- o Após o **cadastro do empreendimento**, enviar no sistema e informar a SEDAM-CODEF, devendo constar: "Situação: Em homologação";
- o No licenciamento de Exploração, deverá ser cadastrado o número do **processo digital nº 0028.xxxxxx/20xx-xx** (SEI/RO);
- o O Cadastro Ambiental Rural - **CAR do imóvel deverá está vinculado** no sistema federal;
- o Somente serão tramitados para análise técnica quando a Coordenação **receber os dois cadastros (PMFS e POA)**, devendo constar em ambos: "Situação: Aguardando Distribuição";
- o Todos os arquivos do PMFS/POA deverão ser anexados no **Sinaflor**.

PROCEDIMENTOS APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS FLORESTAIS (LENHA ST)

- o Conforme Resolução Conama n° 406/2009 resultante na Portaria SEDAM n° 137/2024. O PMFS, seu respectivo POA, será **permitido o aproveitamento de resíduos das árvores exploradas**, tais como galhos e sapopemas e daquelas derrubadas em função da exploração florestal;
- o Apresentar no POA, o aproveitamento de resíduos das árvores como: Os métodos e procedimentos a serem adotados para a extração e mensuração dos resíduos da exploração florestal usam a que se destinam, procedimentos do inventário resíduos, descrevendo a metodologia, fórmulas e métodos de cubagem, transporte, indústria a que ser destinam a lenha e etc;
- o Fica estipulado o **fator de 1,5 para conversões** de metro cúbico (m³) para metro estéreo (ST) de acordo com a Portaria SEDAM n° 137/2024;
- o De acordo com a Portaria SEDAM n° 137/2024, o volume autorizado para aproveitamento de resíduos da exploração florestal, **no primeiro ano**, ficará limitado a no **máximo 30% (trinta por cento)** do volume em metro cúbico da AUTEX;
- o A partir do **segundo POA**, o aproveitamento dos resíduos da exploração florestal, somente terá autorização **emitida com base em relação dendrométrica** desenvolvida para a área de manejo ou em inventário de resíduos, definidos conforme diretriz técnica, limitando-se a no máximo 1(um) m³ de resíduo por metro cúbico de tora autorizada.
- o Apresentar no quadro resumo AUTEX o volume dos resíduos florestais em metro estéreo (ST).

LISTA NACIONAL OFICIAL DE ESPÉCIES - MATRIZES (PORTA-SEMENTES) - ÍNDICE DE RARIDADE E VULNERABILIDADE

- o De acordo com a Portaria SEDAM n° 137/2024, é obrigatória a adoção de procedimentos técnico-científicos para a **identificação botânica das espécies florestais** manejadas, de modo a garantir identidade entre seus nomes científicos e nomes populares praticados no PMFS/POA.
- o Resolução Conama n° 406/2009 e Decreto Estadual n] 23.481/2018, a Manutenção de pelo **menos 10% do número de árvores por espécie**, na área de efetiva exploração da UPA, que atendam aos critérios de seleção para corte indicados no PMFS, respeitado o **limite mínimo de manutenção de 3 árvores por espécie por 100 hectares**, em cada UT; e
- o **Manutenção de todas as árvores das espécies cuja abundância de indivíduos com DAP superior** ao DMC seja igual ou inferior a 3

árvores por 100 hectares de área de efetiva exploração da UPA, em cada UT;

- o Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - **Índice de Vulnerabilidade - VU**, de acordo com **IN MMA N° 01/2015**, Portaria MMA n° 443/2014, Portaria MMA n° 148/2022.
- o Manutenção de, pelo menos, **15% (quinze por cento) do número de árvores por espécie**, na área de efetiva exploração da Unidade de Produção Anual - UPA com Diâmetro à Altura do Peito - DAP;
- o Limite mínimo de **manutenção de 4 (quatro) árvores por espécie por 100 ha** (cem hectares), em cada Unidade de Trabalho-UT;
- o **Manutenção de todas as árvores** das espécies cuja abundância de indivíduos com DAP superior ao Diâmetro Mínimo de Corte-DMC seja igual ou inferior a 4 (quatro) árvores **por 100 ha** (cem hectares) de área de efetiva exploração da UPA

ROTEIRO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – PMFS

1. Informações Gerais

1.1 Identificação do Proprietário:

- o Nome;
- o Endereço;
- o Contatos (e-mail cadastrado no SEI/RO e telefone);
- o N° CEPROF

1.2 Identificação do Detentor do PMFS:

- o Nome;
- o Endereço;
- o Contatos (e-mail e telefone);
- o N° CEPROF

1.3 Identificação do Elaborador e Executor do PMFS:

- o Nome;
- o Endereço;
- o N° CREA;
- o Contatos (e-mail cadastrado no SEI/RO e telefone).

2. Informações do Imóvel Rural

2.1 Identificação da Propriedade:

- o Denominação;
- o Localização;
- o Município;
- o Coordenadas Geográficas (sede ou porteiras);
- o Croqui de acesso.

3. Considerações sobre o Plano de Manejo Florestal

3.1 Objetivo geral e específicos

3.2 Justificativa Técnica e Econômica

3.3 Caracterização das áreas da propriedade:

- o Área Total da Propriedade;
- o Área Total de Reserva legal;
- o Área do PMFS e Reserva legal;
- o Área de Preservação Permanente do PMFS;
- o Área Líquida de Exploração do PMFS;
- o Área de Reserva Legal ocupada pelo PMFS;
- o Área de Reserva Legal Remanescente;
- o Área convertida (Uso Alternativo do Solo).

3.4 Caracterização Ambiental da Propriedade

3.4.1 Meio Físico (Clima, Solo, Hidrografia e Topografia)

3.4.2 Meio Biótico (Fauna e Flora)

3.4.3 Meio Socioeconômico

3.4.4 Uso Atual do Solo

3.5 Zoneamento da Propriedade:

- o Áreas produtivas para fins de Manejo Florestal;
- o Áreas não produtivas ou destinadas a outros usos;

- o Áreas de Preservação Permanente (APP);
- o Áreas de Reserva Legal;
- o Tipologia Florestal;
- o Localização das UPAs;
- o Estradas Permanentes de acesso.

3.6 Descrição dos Recursos Florestais:

- o Metodologia utilizada do Inventário Florestal;
- o Composição florística;
- o Qualidade das árvores;
- o Estimativa da capacidade produtiva da floresta.

4. Ordenamento do Plano de Manejo Florestal

4.1 Definição do Sistema de Manejo Florestal:

- o Sistema Silvicultural;
- o Cronologia das principais atividades do Manejo Florestal;

4.2 Espécies Florestais a Manejar e a Proteger:

- o Lista de espécie e grupos de uso;
- o Estratégia de identificação botânica das espécies;
- o Lista de espécies protegidas.

4.3 Definição da Base de Produção Florestal:

- o Definição do **ciclo de corte (mínimo de 30 anos** conforme Decreto Estadual nº 23.481/2018);
- o Intensidade de corte previsto (m³/ha);
- o Estimativa de produção anual (m³);
- o Demanda industrial;
- o Disponibilidade de matéria-prima;
- o Estoque a ser explorado.

4.4 Descrição das Atividades Pré-Exploratória em cada UPA:

- o Delimitação Permanente da UPA;
- o Subdivisão em UTA;
- o Inventário florestal a 100%;
- o Corte de Cipós;
- o Critérios de seleção de árvores para corte e manutenção;
- o Planejamento da rede viária.

4.5 Descrição das atividades de exploração:

- o Métodos de corte e derrubada;
- o Método de extração de madeira;
- o Equipamentos utilizados na extração;
- o Carregamento e transporte;
- o Descarregamento;
- o Procedimentos de controle de origem da madeira.

4.6 Descrição das Atividades Pós-Exploratórias:

- o Avaliação dos danos;
- o Tratamentos silviculturais;
- o Monitoramento do crescimento e produção.

5. Informações Complementares

5.1 Relações Dendrométricas Utilizadas:

- Equações de volume;
- Fator de forma (0,7).

5.2 Dimensionamento da Equipe Técnica em Relação ao Tamanho da UPA (Número, Composição, Funções, Estrutura Organizacional):

- o Inventário Florestal;
- o Corte;
- o Extração florestal;
- o Outras equipes;
- o Diretrizes de segurança no trabalho;
- o Critérios de remuneração da produtividade das equipes.

5.3 Dimensionamento de Máquinas e Equipamentos em Relação ao Tamanho da UPA:

- o Corte;
- o Extração florestal;
- o Carregamento e Transporte.

5.4 Investimento Financeiro e Custos para Execução do Manejo Florestal:

- o Máquinas e equipamentos;
- o Infraestrutura florestal;
- o Equipe técnica;
- o Terceirização de atividades;
- o Treinamento e capacitação (situação atual e previsão para os próximos anos);
- o Estimativas de custos e receitas anuais do Manejo Florestal.

5.5 Avaliação e Proposta de Minimização dos Impactos Ambientais:

- o Diretrizes para redução dos impactos;
- o Floresta;
- o Solo;
- o Água;
- o Fauna;
- o Sociais;
- o Matriz Ambiental;
- o Metodologia de avaliação;
- o Quantificação;
- o Qualificação;
- o Valoração da matriz;
- o Prognóstico da Qualidade Ambiental pela Implantação do Manejo Florestal.

5.6 Cronogramas Físicos e Financeiros.

6. Anexos

- o Em meio digital: todo o conteúdo, incluindo textos, tabelas, planilhas eletrônicas e mapas.

ROTEIRO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL ANUAL - POA

1. Informações Gerais:

- o Requerente;
- o Responsável pela elaboração;
- o Responsável pela execução;
- o N° CREA;
- o Contatos (e-mail cadastrado no SEI/RO e telefone).

2. Informações sobre o Plano de Manejo Florestal:

- o Identificação;
- o Número do protocolo do PMFS;
- o Área do Manejo florestal (ha).

3. Dados da(s) propriedade(s):

- o Nome da propriedade;
- o Localização;
- o Município;
- o Estado.

4. Objetivos Específicos do POA.

5. Aspectos Técnicos da Unidade Produtiva Anual - UPA:

- o Localização e identificação;
- o Coordenadas geográficas dos limites;
- o Subdivisões em Unidade de Trabalho (quando previsto);
- o Área total (ha) e percentual em relação a AMF;
- o Área de Preservação Permanente - APP (ha);
- o Áreas inacessíveis (ha);
- o Áreas reservadas;
- o Áreas de infraestrutura florestal;
- o Áreas de efetiva Exploração Florestal;
- o Relevo da área da UPA;
- o Hidrografia da UPA;
- o Mapa da UPA.

6. Planejamento da Produção Florestal:

6.1 Fase pré-exploratória;

- o Delimitação do POA;
- o Inventário Florestal Censitário (IF 100%);
- o Demarcação de faixas e picadas nos talhões/UTA;
- o Marcação de árvores;
- o Árvore de corte - DAP \geq 50cm (Conama n° 406/2009);
- o Árvore porta sementes;
- o Árvore proibida de corte;
- o Árvore remanescente (corte futuro) DAP \geq 35cm;
- o Árvores substitutas;
- o Índice de raridade;
- o Índice de vulnerabilidade.

6.2 Fase de Exploração Florestal:

- o Planejamento de infraestrutura;
- o Planejamento de exploração;
- o Dimensionar adequadamente equipamentos e equipes;
- o Adotar programas de medicina e segurança no trabalho.

6.3 Fases Pós-exploratórias:

- o Definição do sistema silvicultural;
- o Definição do sistema de Monitoramento do Crescimento e Produção da Floresta (inventário contínuo);
- o Definição do sistema de Proteção Florestal;
- o Pousio da UPA;
- o Prevenção e combate de incêndios;
- o Prevenção contra invasões;
- o Avaliação de danos e outros estudos técnicos;
- o Treinamento;
- o Ações de melhoria da logística e segurança de trabalho.

6.4 Atividades complementares:

- o Exclusão de Áreas de Preservação Permanente da Exploração na área do Manejo;
- o Marcação das árvores de corte e as que deverão ser deixadas para as próximas extrações;
- o Direcionamento da queda para facilitar o arraste e evitar danos às árvores preservadas;
- o Evitar derrubadas de árvores ocas;
- o Evitar que os troncos derrubados atravessem as trilhas de arraste;
- o Evitar ao máximo que as trilhas de arraste cruzem Igarapés;
- o Usar os mapas de exploração para localização da melhor trilha para arraste;
- o Construir estradas de forma a não prejudicar os cursos da água.

7. Resultados do Inventário Florestal - I.F 100%

7.1. Tabela resumo do I.F a 100% contendo:

- o N° da placa sequencial, N° de árvores, área basal e volume comercial por espécie, por classe de DAP e por qualidade de fuste;
- o Relação das espécies botânicas que ocorreram no I.F e volume de corte/espécie;
- o Volume total, corte futuro, porta semente e abater/espécie/UPA;
- o Volume e n° total de árvores, a explorar, porta semente, substituta, outras e remanescente/ espécie/ UPA (Tabela dinâmica);
- o Área basal total, corte futuro, porta sementes e abater por espécie;

- o Números de árvores de corte, porta semente/faixa/espécie;
- o Área basal de árvores de corte/espécie/tipo de uso das espécies de corte/UPA;
- o Relatório das árvores de corte/faixa;
- o Relatório das árvores porta semente;
- o Relatório das árvores remanescentes;
- o Relatório das árvores substitutas;
- o Relatório das árvores de corte/ faixa/classe de DAP;
- o Ficha de campo do IF 100%;
- o **Composição Florística;**
- o **Quadro resumo AUTEX** (Nome vulgar, Nome científico, Volume a explorar por espécie, N° de indivíduo por espécie e Volume Total da AUTEX);

7.2. **Relatórios sequenciais das espécies inventariadas** contendo os seguintes dados: N° faixa, N° árvore, Nome vulgar, CAP, Altura comercial, Destinação conforme o Sinaflor (A explorar, Porta-semente, Remanescente, Substituta e outras), **Coordenadas geográficas** e Volume.

7.3. **Planilha padrão do SINAFLO.**

7.4. **Resultado da Parcela Permanente - PP**

- o A cada 200 (duzentos) hectares de manejo florestal, será implementada Parcelas Permanentes - PP, totalizando 1 (um) hectare amostrado, visando monitoramento do inventário;
- o No projeto técnico, serão estabelecidos o tamanho, a forma e a localização das unidades amostrais;
- o O incremento será monitorado por inventário contínuo nas parcelas permanentes com periodicidade de 3 (três) anos.

8. Anexo (Em meio digital)

- o **Dados vetoriais (shapefiles) contendo:** Área Total do Imóvel, Área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Área total do Manejo Florestal, Área de efetivo Manejo Florestal Área de Preservação Permanente no Manejo;
- o **Mapas de distribuição espacial dos indivíduos florestais:** Distribuição espacial das árvores (Abater, Porta-semente, substitutas e Remanescentes); Infraestruturas previstas (Estradas Primárias e Secundárias, Pátios de estocagem, Esplanadas e outros); Microzoneamento do manejo com áreas improdutivas, rochosa, APP, hidrografia, Unidades de Trabalho - UT e outras características, se houver; (mapas de exploração) na UPA em escala compatível, contendo limites da UPA, tipologia florestal, rede hidrográfica, rede viária e

- infraestrutura, áreas reservadas, áreas inacessíveis e áreas de Preservação Permanente (Mapa **georreferenciado** e **em formato.pdf**);
- o **Carta imagem:** com data de passagem atualizada contendo: Área Total do Imóvel, Área de Reserva Legal, Área de Reserva Legal a Recuperar, Área de Preservação Permanente em Reserva Legal, Área de Preservação Permanente em Área Explorada, Área de Preservação Permanente Total, Área do Manejo Florestal, Área de Preservação Permanente no Manejo e Área de Efetivo Manejo Florestal;
 - o **Os mapas e cartas imagens em arquivo digital (.pdf);**
 - o As planilhas dos Resultados do Inventário Florestal - I.F 100 (arquivo .zip).

OBSERVAÇÕES:

- o **Peticionamento de processo novo:** tramitará automaticamente no **sistema SEI/RO** para Divisão de protocolo (SEDAM-DProt) conforme TR N°01/SEDAM-CODEF;
- o Cada arquivo em formato.pdf deverá ser original e colorido com tamanho máximo de **10mb**;
- o Arquivo zipados (. ZIP) deverá ter o tamanho máximo de **2mb**;
- o Arquivos em formato. CSV e texto. TXT deverão ter o tamanho máximo de **10mb**;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (nato digital) com possibilidade de **verificação do ICP-BRASIL** ou **assinatura GOV. BR** (Lei Federal n° 14.063/2020 e Decreto Federal n° 10.543/2020);
- o É obrigatória vistoria prévia (pré-exploração) no PMFS/POA de acordo com o Decreto Estadual n° 23.481/2018;
- o É importante destacar que o cadastro como **usuário externo no SEI/RO** é pessoal, ou seja, o usuário possui responsabilidade pelas operações realizadas no sistema e, caso sejam efetuadas indevidamente, as ações poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa;
- o É obrigatória a consulta periódica **ao SEI/RO**, a fim de verificar o recebimento de notificações eletrônicas.